



PROCESSO Nº 1421/16

PROTOCOLO Nº 14.026.389-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 76/17

APROVADO EM 15/02/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SESI PARANÁ – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2091/16–Sued/Seed, de 12/12/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 05/04/16, de interesse do Colégio SESI Paraná – Ensino Médio, do município de Campo Largo, mantido por SESI – Serviço Social da Indústria, pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio SESI Paraná – Ensino Médio, localizado na Avenida Natal Pigatto, nº 2027, município de Campo Largo, mantido por SESI – Serviço Social da Indústria, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3879/14, de 30/07/14, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 01/08/14 até 01/08/19.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4189/06, de 21/09/06, pelo prazo de dois anos, a partir do início do ano de 2006 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 6253/14, de 25/11/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 755/14, a partir do início do ano de 2008, excepcionalmente, até o final do ano de 2015.

A instituição de ensino justifica o atraso do protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul:

(...) Justificamos o atraso no envio do processo de renovação de reconhecimento do Curso de Ensino Médio do Colégio SESI Paraná – Ensino Médio, esclarecendo que em meados de 2015, tivemos o desligamento do diretor do colégio que estava a frente de todo o



PROCESSO Nº 1421/16

processo de reconhecimento e tinha ciência dos prazos para a renovação do mesmo. Com a saída do responsável não foram passadas as informações para a equipe administrativa dar continuidade ao processo. Ao assumir as atividades o novo diretor necessitou de um tempo para inteirar-se dos trâmites do Colégio e da situação do reconhecimento. Pelo exposto, somente nesta ocasião estamos providenciando toda a documentação necessária, solicitada pela Seed/PR, para regularizarmos a renovação do reconhecimento do Colégio SESI. Estamos cientes da nossa responsabilidade diante da comunidade escolar na qual estamos inseridos e lamentamos os transtornos decorrentes do não envio do processo no devido tempo.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 144)



NRE: 03 ÁREA METROPOLITANA SUL		MUNICÍPIO: 0420 Campo Largo			
ESTABELECIMENTO: 1511 - Colégio Sesi – Ensino Médio					
ENDEREÇO: Av. Padre Natal Pigatto, 2027, Vila Elizabeth – Campo Largo					
TELEFONE: (41) 3292-7595					
ENTIDADE MANTENEDORA: Sesi - Serviço Social da Indústria					
CURSO: 009 - ENSINO MÉDIO					
TURNO: manhã e tarde		MÓDULO: 40 SEMANAS			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2016		FORMA: SIMULTÂNEA			
	DISCIPLINA / ANO	1º	2º	3º	
BASE NACIONAL COMUM	Área de Linguagens	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2
		ARTE	1	1	1
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
		Subtotal	5	5	5
	Área de Matemática	MATEMÁTICA	2	2	2
		Subtotal	2	2	2
	Área de Ciências da Natureza	BIOLOGIA	2	2	2
		QUÍMICA	2	2	2
		FÍSICA	2	2	2
		Subtotal	6	6	6
	Área de Ciências Humanas	HISTÓRIA	2	2	2
		GEOGRAFIA	2	2	2
		FILOSOFIA	1	1	1
		SOCIOLOGIA	1	1	1
		Subtotal	6	6	6
		SUBTOTAL	19	19	19
PARTE DIVERSIFICADA	LEM –INGLÊS	2	2	2	
	*LEM - ESPANHOL	2	2	2	
	PRODUÇÃO TEXTUAL	1	1	1	
	PROJETOS DE APRENDIZAGEM	2	2	2	
	OFICINAS TECNOLÓGICAS	1	1	1	
	CIÊNCIAS APLICADAS	2	2	2	
	SUBTOTAL	10	10	10	
	TOTAL GERAL	29	29	29	



NOTA: Matriz Curricular de acordo com a LDB N.9394/96

*Disciplina de matrícula facultativa para o aluno.

As horas aulas são de 50min e esta Matriz possibilita a interserção.

Dois (2) dias da semana haverá 06 aulas e em três (3) dias da semana haverá 5 aulas.

Data da Emissão: 05 de Fevereiro de 2016

Patrícia Alves Barbosa Espíndola
Diretora
Colégio SESI Campo Largo
Portaria 33/15

Campo Largo, 03 de Fevereiro de 2016.



PROCESSO Nº 1421/16

1.3 Relatório de Avaliação Interna (fl. 153)

A) EDUCANDOS

Ensino Ano/Série	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1º Ano	170	217	134	168	143	01	00	00	00	06	20	25	07	15	20	01	48	06	04	12	148	144	121	140	105
2º Ano	79	155	147	118	158	01	01	00	01	00	06	03	03	06	17	00	28	02	02	05	72	123	142	100	136
3º Ano	42	68	128	146	107	00	00	00	00	00	03	08	03	01	06	00	03	00	02	02	39	57	125	143	099

1.4 Comissão de Verificação (fl. 145)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 513/16, de 21/09/16, NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelos técnicos pedagógicos: Cristiane Souza de Oliveira, licenciada em Letras; Michely T. Busatta, licenciada em Pedagogia; Alexandra Silva, bacharel em Administração, procedeu a verificação, *in loco*, e em seu relatório circunstanciado, de 26/09/16, constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informa:

(...) O prédio apresenta bom estado de conservação, pintura adequada, condições de higiene, segurança, salubridade, saneamento e iluminação. Passou por melhorias, tais como: novas instalações da cantina, ampliação da sala dos professores, reforma da cozinha, substituição do portão de entrada e aquisição de para-raio.

(...) Possui acessibilidade para educandos com deficiência, com banheiros adaptados, vaga preferencial no estacionamento e balcão de atendimento diferenciado.

(...) A Licença Sanitária apresenta prazo de validade até 25/02/17. O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 24/11/16. A instituição de ensino justifica que não solicitou a renovação da vistoria, pois estavam finalizando a adequação de alguns itens, como: certificado do curso de CIPA, certificado dos brigadistas, placas de sinalização das saídas de emergência.

(...) O laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia está devidamente equipado.

(...) A biblioteca, instalada em local apropriado, possui acervo bibliográfico suficiente para a demanda do colégio.

(...) O laboratório de Informática é composto por 17 computadores, com softwares necessários e internet.

(...) A instituição de ensino possui uma boa quantidade de materiais e equipamentos pedagógicos e tecnológicos conforme relação anexa ao Volume I.

(...) O quadro de docentes possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.



PROCESSO N° 1421/16

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, em 27/09/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 156).

1.5 Parecer CEF/Seed (fl. 158)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 3179/16–CEF/Seed, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio e encaminha o processo ao CEE/PR.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio SESI Paraná – Ensino Médio, município de Campo Largo.

A direção justificou que o atraso do protocolado no NRE, ocorreu devido ao desligamento do diretor do colégio que estava a frente de todo o processo de reconhecimento e tinha ciência dos prazos para a renovação do mesmo. O novo diretor necessitou de um tempo para inteirar-se dos trâmites do Colégio e da situação do reconhecimento.

A Licença Sanitária apresenta prazo de validade até 25/02/17 e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 24/11/16, com o processo em trâmite.

De acordo com a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a oferta do curso, com recursos físicos, materiais, pedagógicos, tecnológicos e humanos em consonância com a Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio SESI Paraná – Ensino Médio do município de Campo Largo, mantido pelo SESI – Serviço Social da Indústria pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2020, de acordo com a Deliberação n° 03/13-CEE/PR.



PROCESSO N° 1421/16

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção da Licença Sanitária que expirará em 25/02/17 e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirado em 24/11/16, com o processo em trâmite.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE